**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA ERS NOBREAKS**

Especificação Técnica do Item 01 – Nobreak em Formato Rack

**PROCESSO Nº:** 24001.067249/2026-09
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20261581 – SESA/HEMOCE
**NÚMERO DA COMPRA:** 1065/2026
**UNIDADE COMPRADORA:** 943001
**INTERESSADA:** ERS Nobreaks / ERS Informática

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **ERS Nobreaks**, por intermédio de seu representante, Sr. Paulo Teixeira, em 13 de novembro de 2026, referente às especificações técnicas do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 20261581, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de nobreaks de 3 kVA e 6 kVA, apresentamos os esclarecimentos a seguir, com fundamento na manifestação da área técnica de Tecnologia da Informação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE.

## 1. DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO

A empresa ERS Nobreaks solicita esclarecimentos acerca da exigência de que o nobreak previsto no Item 01, de 6 kVA, seja fornecido em **formato rack**, alegando que, apesar de sua experiência no mercado e de sua atuação junto a fabricantes nacionais e internacionais, não identificou equipamentos capazes de atender à especificação solicitada.

**Documento assinado eletronicamente por SERGIO LIMA RODRIGUES JUNIOR**, em 17/11/2026, às 12:49:06; **MICHELLE CASTELO BRANCO MONTEIRO**, em 17/11/2026, às 12:49:58; **MÁRCIA CRISTINA TAMURA NOBRE**, em 17/11/2026, às 12:58:47 e **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO** em 17/11/2026, às 14:11:22, conforme horário oficial de Brasília, **com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
Para conferir, acesse o site https://sistemas.hemoce.ce.gov.br/validador/ e informe o código **126d68b055e5-28**

Diante disso, a empresa solicita a revisão da especificação técnica e a confirmação de que ela está correta.

## 2. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Após análise do questionamento apresentado, a área técnica de Tecnologia da Informação do HEMOCE esclarece que a exigência de nobreak em formato rack decorre das necessidades operacionais e das características da infraestrutura tecnológica existente na instituição.

O ambiente de data center do HEMOCE possui infraestrutura organizada em racks fechados, nos quais estão acondicionados ativos de rede, servidores e equipamentos de suporte à infraestrutura tecnológica. Nesse contexto, a utilização de nobreaks compatíveis com instalação em rack visa assegurar a adequada acomodação dos equipamentos, a organização física, a padronização do ambiente e o aproveitamento do espaço disponível.

A adoção de equipamentos exclusivamente em formato torre, sem possibilidade de instalação em rack, não atenderia às condições de acomodação previstas para essa infraestrutura, podendo comprometer a organização e a compatibilidade física com o ambiente de instalação.

Ressalta-se que o parque tecnológico da instituição já dispõe de equipamentos com essa configuração, atualmente em funcionamento, a exemplo do **Socomec NETYS RT de 3.300 VA, em formato rack 2U**.

Embora esse equipamento possua potência distinta daquela exigida para o Item 01, sua

**Documento assinado eletronicamente por SERGIO LIMA RODRIGUES JUNIOR**, em 17/11/2026, às 12:49:06; **MICHELLE CASTELO BRANCO MONTEIRO**, em 17/11/2026, às 12:49:58; **MÁRCIA CRISTINA TAMURA NOBRE**, em 17/11/2026, às 12:58:47 e **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO** em 17/11/2026, às 14:11:22, conforme horário oficial de Brasília, **com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
Para conferir, acesse o site https://sistemas.hemoce.ce.gov.br/validador/ e informe o código **126d68b055e5-28**

utilização demonstra que a configuração em rack integra o padrão de instalação adotado na infraestrutura tecnológica institucional.

Quanto à disponibilidade de equipamentos com a característica questionada, a documentação técnica dos fabricantes confirma a existência de nobreaks de 6 kVA projetados para montagem em rack, a exemplo do APC Easy UPS SRV6KRILRK, da Schneider Electric, e do NHS NSys de 6 kVA, na versão rack. Esses modelos são citados exclusivamente para ilustrar a combinação de potência e formato de instalação. Na avaliação das propostas, será verificado o atendimento integral às especificações técnicas e às demais condições do Item 01, independentemente da marca ou do modelo ofertado.

## 3. DA MANUTENÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando os esclarecimentos apresentados pela área técnica, verifica-se que a exigência de nobreak em formato rack está fundamentada nas necessidades operacionais do HEMOCE e nas características da infraestrutura tecnológica existente.

A especificação busca assegurar a compatibilidade física dos equipamentos com o ambiente de instalação, a adequada organização da infraestrutura e a continuidade operacional dos serviços tecnológicos institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a característica questionada não se restringe a um fabricante ou modelo específico, havendo soluções disponíveis no mercado com potência de 6 kVA e configuração compatível com instalação em rack.

Dessa forma, a exigência não representa mera preferência por determinado formato de

**Documento assinado eletronicamente por SERGIO LIMA RODRIGUES JUNIOR**, em 17/11/2026, às 12:49:06; **MICHELLE CASTELO BRANCO MONTEIRO**, em 17/11/2026, às 12:49:58; **MÁRCIA CRISTINA TAMURA NOBRE**, em 17/11/2026, às 12:58:47 e **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO** em 17/11/2026, às 14:11:22, conforme horário oficial de Brasília, **com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
Para conferir, acesse o site https://sistemas.hemoce.ce.gov.br/validador/ e informe o código **126d68b055e5-28**

equipamento, mas requisito técnico relacionado às condições de instalação e funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição.

Assim, **fica mantida a especificação técnica do Item 01, referente à exigência de nobreak de 6 kVA em formato rack**, por estar fundamentada nas necessidades operacionais do HEMOCE, não havendo, quanto à característica questionada, justificativa técnica para sua alteração.

## 4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, em conformidade com a manifestação da área técnica de Tecnologia da Informação do HEMOCE, esclarecemos que a exigência de fornecimento de nobreak em formato rack, prevista para o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 20261581, encontra-se tecnicamente fundamentada nas características da infraestrutura tecnológica existente e nas necessidades operacionais da instituição.

Adicionalmente, a existência de equipamentos de 6 kVA em formato rack disponíveis no mercado demonstra a viabilidade técnica da característica questionada, sem vinculação a fabricante ou modelo específico.

Portanto, **não há necessidade de alteração da exigência de fornecimento do equipamento em formato rack**, permanecendo inalteradas as condições técnicas previstas para o referido item.

Encaminham-se os presentes esclarecimentos para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito do procedimento licitatório.

**Documento assinado eletronicamente por SERGIO LIMA RODRIGUES JUNIOR**, em 17/11/2026, às 12:49:06; **MICHELLE CASTELO BRANCO MONTEIRO**, em 17/11/2026, às 12:49:58; **MÁRCIA CRISTINA TAMURA NOBRE**, em 17/11/2026, às 12:58:47 e **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO** em 17/11/2026, às 14:11:22, conforme horário oficial de Brasília, **com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
Para conferir, acesse o site https://sistemas.hemoce.ce.gov.br/validador/ e informe o código **126d68b055e5-28**

Atenciosamente,

***Michelle Castelo Branco Monteiro Veras***
Assessoria Estratégica
Gerente de TI
(85) 3106-3715
michelle.castelo@hemoce.ce.gov.br

**Documento assinado eletronicamente por SERGIO LIMA RODRIGUES JUNIOR**, em 17/11/2026, às 12:49:06; **MICHELLE CASTELO BRANCO MONTEIRO**, em 17/11/2026, às 12:49:58; **MÁRCIA CRISTINA TAMURA NOBRE**, em 17/11/2026, às 12:58:47 e **LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO** em 17/11/2026, às 14:11:22, conforme horário oficial de Brasília, **com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.
Para conferir, acesse o site https://sistemas.hemoce.ce.gov.br/validador/ e informe o código **126d68b055e5-28**